



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **TERMO ADITIVO**

**5º TA AO CO Nº 031/SG/MPDFT/2022**  
**PROCESSO SEI Nº 19.04.4980.0057139/2023-75**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E TECNICAL ENGENHARIA LTDA.**

### ***CONTRATANTE***

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

### ***CONTRATADA***

**TECNICAL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 72.581.283/0001-13, estabelecida na SHIS QI 11 Bloco "I" Sala 108, Lago Sul, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio, **HELDER NORONHA BARROS**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Processo SEI nº 19.04.4980.0057139/2023-75, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### ***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***

Acrescer os preços praticados no contrato em 0,90% (nove décimos por cento), a contar de 15/03/2024, de acordo disposto no Párrafo Sétimo - Dos Acréscimos e Surpressões da Cláusula Primeira do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", e § 1º da lei 8.666/1993 e atualizações, tendo em vista acréscimo de itens relativos à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais do MPDFT.

### ***CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO***

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global estimado de R\$ 5.524.830,65 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 3.475.502,40 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos) pelos serviços executados (mão de obra residente), R\$ 16.687,56 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) pelo serviço de técnico de segurança do trabalho (mão de obra não residente), R\$ 86.887,56 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) por eventuais horas extras, R\$ 91.092,84 (noventa e um mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) pelos veículos utilizados para execução dos serviços de manutenção, R\$ 763.477,31 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) correspondente ao fornecimento de peças e materiais de reposição,

aplicados sob demanda, o valor de R\$ 772.779,78 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) correspondente aos serviços especializados executados sob demanda, e o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correspondente aos insumos, materiais, peças de reposição e serviços especializados eventuais (item 3.1, Capítulo IX do Edital de Licitação).

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | VALOR (R\$)       |                     |
|--------------|--|-------------------|---------------------|
|              |  | MENSAL            | ANUAL               |
| 1.1          | Mão de obra residente  | 289.625,20        | 3.475.502,40        |
| 1.2          | Horas extras (estimativa máxima)   | 7.240,63          | 86.887,56           |
| 1.3          | Mão de obra não residente  | 1.390,63          | 16.687,56           |
| 2            | Veículos para execução dos serviços de manutenção.                         | 7.591,07          | 91.092,84           |
| 3            | Peças e materiais de reposição (aplicados sob demanda).                    | -                 | 763.477,31          |
| 4            | Serviços Especializados (executados sob demanda).                          | -                 | 772.779,78          |
| 5            | Insumos, materiais, peças de reposição e serviços especializados eventuais | -                 | 300.000,00          |
| 6            | Benefícios pagos por ressarcimento.  | 1.533,60          | 18.403,20           |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>307.381,13</b> | <b>5.524.830,65</b> |

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado de R\$ 307.381,13 (trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e treze centavos), sendo o valor de R\$ 289.625,20 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) pela execução dos serviços (mão de obra residente), o valor de R\$ 1.390,63 (um mil trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos) pelo serviço de Técnico de Segurança do Trabalho (mão de obra não residente), e o valor estimado de R\$ 7.240,63 (sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) pelas horas extras realizadas, de acordo com o Nível Mínimo de Serviço (NMS), no qual estão excluídas as despesas com o fornecimento de peças e materiais de reposição e serviços especializados reembolsáveis e incluídas as despesas com o fornecimento e aplicação de materiais de consumo e as relativas aos atendimentos decorrentes da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, e o valor estimado de R\$ 7.591,07 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos) referente aos veículos utilizados para a execução dos serviços de manutenção.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO - DO VALOR DO RESSARCIMENTO DO AUXÍLIO SAÚDE**

Os custos com os benefícios referentes ao Auxílio Saúde, ao Seguro de Vida e Assistência Funeral, ao Plano Ambulatorial e à Assistência Odontológica serão ressarcidos, conforme descrito no Parágrafo Décimo Nono da Cláusula Oitava - Das Condições de Pagamento, até o valor discriminado na tabela abaixo:

| <b>AUXÍLIO SAÚDE - POR RESSARCIMENTO</b>     |                            |                 |        |        |
|--|----------------------------|-----------------|--------|--------|
| CATEGORIA                                    | QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS | VALOR (R\$)     |        |        |
|  |                            | POR FUNCIONÁRIO | MENSAL | ANUAL  |
| Seguro de vida e acidentes pessoais em grupo | 2                          | 11,80           | 23,60  | 283,20 |
| Seguro de vida e                             |                            |                 |        |        |

|  |    |        |        |                  |
|--|----|--------|--------|------------------|
| acidentes pessoais em grupo  | 40 | 11,80  | 472,00 | 5.664,00         |
| Seguro de Vida e Assistência Funeral   | 6  | 2,30   | 13,80  | 165,60           |
| Assistência Odontológica   | 6  | 10,63  | 63,78  | 765,36           |
| Auxílio Saúde  | 6  | 160,07 | 960,42 | 11.525,04        |
| <b>VALOR ANUAL DO AUXÍLIO SAÚDE / SEGURO DE VIDA E ASSISTÊNCIA FUNERAL / PLANO AMBULATORIAL / ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA</b> |    |        |        | <b>18.403,20</b> |

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DO VALOR DAS PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REEMBOLSÁVEIS NÃO PREVISTOS EM CONTRATO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 763.477,31 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) correspondente ao fornecimento de peças e materiais de reposição, aplicados sob demanda, o valor de R\$ 772.779,78 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) correspondente aos serviços especializados executados sob demanda, e o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correspondente aos insumos, materiais, peças de reposição e serviços especializados eventuais (item 3.1, Capítulo IX do Edital de Licitação) destinado ao pagamento dos insumos, materiais, peças de reposição e serviços especializados eventuais, não previstos originalmente no Memorial Descritivo e/ou Planilha de Custos e Formação de Preços, os quais serão pagos apenas quando efetivamente aplicados e/ou executados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício de 2024, à conta dos recursos representados pela nota de empenho n.º 2024NE000056 e 2024NE000057, emitidas em 11/1/2024 e seus respectivos reforços, se necessários.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE**

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar em R\$ 1.145,71 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) a garantia contratual, para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 278.314,17 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e dezessete centavos), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 19/03/2024, às 13:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER NORONHA BARROS, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 15:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0975579** e o código CRC **5734C9FE**.



## Controladoria-Geral da União

## GABINETE DO MINISTRO

## EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO AGU/CGU Nº 1/2024

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MdE) - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU) E ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU)

Nº PROCESSO: 00418.010106/2021-52.

OBJETO: Memorando de Entendimento (MdE) celebrado entre a Controladoria-Geral da União (CGU) e Advocacia-Geral da União (AGU), que tem como objeto o estabelecimento dos termos de cooperação visando fixar procedimentos e estabelecer formas de colaboração entre os partícipes com o fim de ampliar as ações de articulação, integração e intercâmbio que contribuam para a maior celeridade e eficiência dos processos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio da União, suas Autarquias e Fundações e a defesa da probidade administrativa.

RECURSOS: O presente MdE é celebrado a título gratuito e não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O presente MdE terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditamento, com a anuência dos partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

SIGNATÁRIOS: MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS.

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 370003

Nº Processo: 00190.101892/2024-51.

Pregão Nº 47/2023. Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO.

Contratado: 03.672.254/0007-30 - EQUINIX DO BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.. Objeto: Fornecimento de unidades de serviços de conectividade para nuvens públicas (uscn's) para prestação de serviços técnicos especializados de natureza contínua na área de tecnologia da informação (ti) visando estabelecer conectividade privada para até 4 (quatro) provedores de serviços de computação em nuvem pública no brasil pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses de prestação dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme anexos do edital do pregão eletrônico TCU nº 47/2023.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 22/03/2024 a 22/09/2026. Valor Total: R\$ 762.000,00. Data de Assinatura: 22/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2024).

## Ministério Público da União

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2022. SEI MPDFT N.º 19.04.5431.0026344/2024-78. Partícipes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93. BANCO SANTANDER S/A, doravante designado BANCO, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, de 23/3/2024 a 22/3/2026, nos termos da Cláusula Quarta do termo originário, observando-se o disposto no art. 57, da lei 8.666/1993. MPDFT: CLÁUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral. BANCO: GEOVANE DE SOUZA LEÃO e MARIA DIANA DE SOUSA SILVA PIREZ, Procuradores. Data de assinatura MPDFT: 21/3/2024 e Data de assinatura BANCO: 21/3/2024. ASS CLÁUDIA BRAGA TOMELINCAR Secretária-Geral.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. Processo: 19.04.3250.0009963/2024-71. Objeto: Participação de um promotor de justiça e um servidor na capacitação "Conferência Gartner Data & Analytics", na modalidade presencial, nos dias 26 e 27 de março de 2024, em São Paulo/SP, com ônus de inscrição, diárias e passagens. Valor total: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: CLAUDIA MARIA RAMOS - Secretária-Geral Adjunta do MPDFT, em 22/3/2024.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa OFICINA DA PALAVRA LTDA. Processo: 19.04.4587.0008793/2024-63. Objeto: Realização da capacitação no total de 30 (trinta) vagas no Curso Media Training Básico, nos períodos: Turma 1 - 15 e 16 de abril de 2024 e Turma 2 - de 06 aa 07 de maio de 2024, modalidade presencial (Edifício-Sede do MPDFT), de 8h até 12h, em Brasília-DF. Valor total: R\$ 79.250,90 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: CLAUDIA MARIA RAMOS - Secretária-Geral Adjunta do MPDFT, em 21/3/2024.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/SG/MPDFT/2022. Processo SEI nº 19.04.4980.0057139/2023-75. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: TECNICAL ENGENHARIA LTDA.; CNPJ: 72.581.283/0001-13. Objeto: Acrescer os preços praticados no contrato em 0,90%, a contar de 15/03/2024, de acordo disposto no Párrafo Sétimo - Dos Acréscimos e Supressões da Cláusula Primeira do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", e § 1º da lei 8.666/1993 e atualizações, tendo em vista acréscimo de itens relativos à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais do MPDFT. Valor Global Estimado: R\$ 5.524.830,65. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: HELDER NORONHA BARROS, Sócio. Data de assinatura MPDFT: 19/3/2024. Data de assinatura CONTRATADA: 22/3/2024.

## AVISO DE PENALIDADE

Espécie: AVISO DE PENALIDADE.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios torna público que, por ato da Secretária-Geral Adjunta, resolveu aplicar à empresa MAXXI LAGO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.114.152/0001-40, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União por 6 (seis) meses, de 25/3/2024 até 24/9/2024, com o consequente descredenciamento no SICAF, em decorrência do descumprimento de obrigações previstas no Edital nº 66/2023, item 1, Capítulo XII e, ainda conforme itens 1 e 6 do Capítulo XIII - Das Sanções Administrativas do Edital nº 66/2023, com amparo nos artigos 13 e 14 do Decreto nº 7.892/2013 c/c no art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 81 da lei nº 8.666/93, em virtude da não assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão Administrativa - Aplicação de Penalidade da peça 0985430 de SEI MPDFT nº 19.04.4323.0011897/2024-46.

CLÁUDIA BRAGA TOMELIN  
Secretária-Geral

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Geral, e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso. OBJETO: conjugação de esforços para a implementação dos serviços de interoperabilidade entre o MPF, e o MPMT, de modo estruturar uma rede de integração de dados entre as instituições envolvidas, para o compartilhamento de dados e informações por outros meios tecnológicos, para o desenvolvimento e difusão de sistemas, aplicações e outras soluções de tecnologia da informação e para o aproveitamento comum de infraestrutura no interesse dos partícipes, bem assim suporte para as soluções por meio do fornecimento de infraestruturas ou acesso a nuvem. VIGÊNCIA: 60 meses. DATA E ASSINATURA: 18/03/2024. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, e CLAIRE VOGEL DUTRA, Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa. Documento PGR-00075380/2024.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Geral, e o Ministério Público do Estado de Sergipe. OBJETO: conjugação de esforços para a implementação dos serviços de interoperabilidade entre o MPF, e o MPSE, de modo estruturar uma rede de integração de dados entre as instituições envolvidas, para o compartilhamento de dados e informações por outros meios tecnológicos, para o desenvolvimento e difusão de sistemas, aplicações e outras soluções de tecnologia da informação e para o aproveitamento comum de infraestrutura no interesse dos partícipes, bem assim suporte para as soluções por meio do fornecimento de infraestruturas ou acesso a nuvem. VIGÊNCIA: 60 meses. DATA E ASSINATURA: 21/03/2024. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, e MANOEL CABRAL MACHADO NETO, Procurador-Geral de Justiça. Documento PGR-00062081/2024.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL e o CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 3 anos. Data e assinatura: 22/03/2024. FELIPE DA SILVA MULLER, Procurador-Chefe da PRRS e ÁTILA SIMÕES DA CUNHA e RICARDO CANÇADO GONÇALVES DE SOUZA, Administradores da UNIRITTER.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA-GERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.002/2024 PGT/MPT

A Diretora de Administração homologou o processo licitatório em referência, cujo objeto foi adjudicado da seguinte forma: grupo 1 (itens 1 a 3) à GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA - CNPJ: 27.252.147/0001-25, no valor total de R\$1.125.821,80 e grupo 2 (itens 4 e 5) à CAMACORP VISÃO GRÁFICA - CNPJ: 19.721.291/0001-35, no valor total de R\$430.821,00.

Brasília - DF, 22 de março de 2024.  
TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e a COTEMIG Empresarial Ltda; Objeto: concessão de estágio de ensino superior; vigência: 3 anos; Signatários: Márcia Campos Duarte - Vice-Procuradora-Chefe da PRT3 e Ilva Lúcia de Bessas - diretora presidente da COTEMIG. Assinatura: 21/03/2024.

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

Espécie: 2º TERMO ADITIVO  
PGEA: 20.02.2401.0000012/2022-54. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS. Contratada: Agility Soluções em Elevadores Ltda. Objeto do Termo: O Contrato nº 03/2022 terá sua vigência prorrogada para o período de 16 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025. Valor Mensal Reajustado: R\$ 367,71 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). Assinam: pela contratante, Dra. Cândice Gabriela Arosio - Procuradora-Chefe da PRT da 24ª Região/MS, e pela contratada, Sr. Cláudio Santiago Ferro, Representante Legal, em 21/03/2024.

## PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2020  
Credenciante: Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União por intermédio do Ministério Público da União e : HOSPITAL MATER DEI (UNIDADE BETIM) . Objeto: incluir a REALIZAÇÃO DE EXAMES CONFORME ANEXO IV e alterar os responsáveis legais.. Data e Assinatura: 20/03/2024 - Herbert Dutra da Silva , Diretor Administrativo do Programa de Saúde e Assistência Social - PLAN-ASSISTE/MPU, Sandra Cristina de Araújo, Diretora Executiva Adjunta do Programa de Saúde e Assistência Social - PLAN-ASSISTE/MPU pelo Credenciante e RENATA SABINO SALVADOR GRANDE e JOSE HENRIQUE DIAS SALVADOR pelo Credenciado. Processo nº1.22.000.003841/2019-74

